

Dispõe sobre a aprovação de
REPASSE de **RECURSO**
FINANCEIRO Proveniente de
Emenda Parlamentar Federal para
Custeio dos Serviços de Acolhimento
Institucional da Proteção Social
Especial de Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009, seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. – O Repasse de Recurso Financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Federal para Custeio dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 09 de Dezembro de 2021.

Bruno Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovados pelos Conselheiros em 08 de Dezembro de 2021.